

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/10 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Por esta Ata Complementar que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, representada pelo Sr. Kátia Stevanatto Sampaio, devidamente qualificados na Ata original, assinada em 23/08/2010, têm entre si justo e acertado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5.632/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

Ficam acrescidas as quantidades dos itens, sendo que o total requisitado não poderá ultrapassar R\$ 3.425,03 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais condições da referida Ata que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

10 DEZ. 2010

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Eduardo de Souza César

  
**CRISTÁLIA PRODS. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA.**

Kátia Stevanatto Sampaio

**TESTEMUNHAS:**

1ª

  
Elza Silva Reis  
RG 10.870.372  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª

  
Carlos A. Silvestre  
Chefe de Gabinete - SMS  
RG 4.676.328**Cristália Produtos Químicos  
Farmacêuticos Ltda.**  
PAULO SÉRGIO CEDOTTE  
Representante - RG 5.812.050-6